

DECRETO Nº 191, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), autorizado pela Lei 264 de 29/06/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	521	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
				9.720,00
Total da Crédito Especial				9.720,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	520	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
				9.720,00
Total da Anulação de Dotação				9.720,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 14 de junho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

